Florianópolis, 15 de maio de 2019.

**Processo: SGPE** **UDESC 6331/2019**

Diante do que foi juntado aos autos, passou-se a analisar previamente a conformidade com a IN nº 008/2011 do processo supracitado, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de cartão-refeição eletrônico, aos alunos comtemplados no Edital PRAFE subsídio refeição da UDESC.**

Verificou-se o seguinte:

**Encontra-se no processo:**

1. Justificativa de Interesse Público assinada pelos Responsáveis Técnicos. Conforme IN 008/11-UDESC Art. 2 Inc. IV (fls. 02);
2. Anuência do Pró-Reitor de Administração. Conforme IN 008/11-UDESC Art. 3 (fls. 12);
3. Indicação de Fiscal de Contrato e Responsável Técnico, conforme IN 008/11-UDESC Art. 2º, Requisito II (fls. 02)
4. Memorial assinado pelo Responsável Técnico. Conforme IN 008/11-UDESC Item 2 Inc. I, II, III e IV. (fls. 03-07);
5. Pesquisa de mercado. Conforme IN 008/11-UDESC Item 4. (fls. 10-11);
6. Planilha Resumo dos Lotes/itens, especificações, quantitativos e estimativas de preços; Conforme IN 008/11-UDESC Item 4. (fls. 08);
7. Comprovação da existência de recursos orçamentários. Conforme IN 008/11-UDESC Art. 5º, § 3º (não aplicável, extrato das dotações orçamentárias. fl. 19-22).
8. Autorização do Termo de Referência pelo Reitor Conforme IN 008/11-UDESC Item 6 (fls. 09);

**Encaminhamento ao Setor Licitação/CLC:**

1. Para elaboração do Edital e demais trâmites deste Setor.

Atenciosamente.